

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA EPP.**

**TERMO ADITIVO Nº 004**

**CONTRATO Nº 089/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – PROCESSO Nº 050/2017**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, residente à Rua Major Pereira de Moraes, nº 710 – Centro, nesta cidade de Angatuba/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA EPP**, estabelecida Rua Irmãos Schitini, 370, sala A, Centro, Angatuba/SP, CEP 18240-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.679.133/0001-36, representada por José Bastos Neto, portador da carteira de identidade nº 19.836.928 SSP/SP e CPF nº 141.624.398-42, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite a prorrogação do contrato para serviços contínuos, **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação, **CONSIDERANDO** o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê a possibilidade de Reajuste contratual, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo de Prorrogação com reajuste** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 28 de julho de 2017, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 28 de julho de 2018 e termo final em 27 de julho de 2019, para dar continuidade na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor do contrato fica reajustado conforme índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, qual seja 4,3910%, passando o seu valor a ser R\$ 1.189,148, 32 (um milhão cento e oitenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) correspondendo ao reajuste individual do km de cada linha, sendo **R\$ 3,30** para **R\$ 3,44** as linhas 01,02,03,04,05,06, e 07 e **R\$ 3,3357** para **R\$ 3,4821** a linha 08.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas desse termo correrão por conta da dotação orçamentária: 02.06.00 – 02.06.04 – 12.361.009.2.010 – 3.3.90.39.00 Empenho n.º 6461-000 e 02.06.00- 02.06.05 – 12.361.0010.2.011 – 3.3.90.39.00 Empenho n.º 6462-000.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 27 de julho de 2018.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA EPP**

CNPJ/MF sob n.º 00.679.133/0001-36

**JOSÉ BASTOS NETO**

RG nº 19.836.928 SSP/SP e CPF nº 141.624.398-42

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. Melisse Fátima Ramos  
RG nº 40.579.476-9

2. Andréia Araújo Miranda Maçaneiro  
RG nº 7.404.062

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA EPP**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 089/2017 – Termo aditivo 4

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 27 de julho de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.** E-mail institucional  
[gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **JOSE BASTOS NETO**

Cargo: **SÓCIO**

CPF: 141.624.398-42 RG: 19.836.928 SSP/SP

Data de Nascimento: 13/09/1970

Endereço residencial completo: Rua das Camélias nº 470 JD Elisa Volpi, Angatuba S/P.

E-mail institucional: [viacaobastos@viacaobastos.com.br](mailto:viacaobastos@viacaobastos.com.br)

E-mail pessoal: [netobastos@viacaobastos.com.br](mailto:netobastos@viacaobastos.com.br)

Telefone(s): (15) 32551108– (15) 996176066

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**Contratado(a): VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA EPP**

**Processo nº 050/2017**

**Contrato nº 089/2017 – Termo Aditivo nº 003**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.**

<b>Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO</b>
<b>Cargo: Prefeito Municipal</b>
<b>RG nº: 6.451.242-3</b>
<b>Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br</b>

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

<b>Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS</b>
<b>Cargo: Secretária Municipal de Administração</b>
<b>Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br</b>

Angatuba, 27 de julho de 2018.

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**